



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Segunda-feira, 11 de março de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 485



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 2.370, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“QUE FIXA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

ANEXO II
EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS (com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022)

Cargos	Referência de vencimento
Assessor Parlamentar	CC-2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de fevereiro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

ANEXO I
VALOR DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA (com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022)
QUADRO A - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS EFETIVOS

Referência de vencimento	Grau I	Grau II	Grau III	Grau IV	Grau V	Grau VI	Grau VII	Grau VIII	Grau IX
R - 1	R\$ 9.338,03	R\$ 9.804,93	R\$ 10.271,83	R\$ 10.738,74	R\$ 11.205,64	R\$ 11.672,54	R\$ 12.139,44	R\$ 12.606,34	R\$ 13.073,24
R - 2	R\$ 8.133,46	R\$ 8.540,13	R\$ 8.946,80	R\$ 9.353,48	R\$ 9.760,15	R\$ 10.166,82	R\$ 10.573,50	R\$ 10.980,17	R\$ 11.386,84
R - 3	R\$ 5.934,16	R\$ 6.230,87	R\$ 6.527,57	R\$ 6.824,28	R\$ 7.120,99	R\$ 7.417,70	R\$ 7.714,41	R\$ 8.011,11	R\$ 8.307,82
R - 4	R\$ 3.951,83	R\$ 4.149,43	R\$ 4.347,02	R\$ 4.544,61	R\$ 4.742,20	R\$ 4.939,79	R\$ 5.137,38	R\$ 5.334,98	R\$ 5.532,57
R - 5	R\$ 3.028,53	R\$ 3.179,96	R\$ 3.331,38	R\$ 3.482,81	R\$ 3.634,24	R\$ 3.785,66	R\$ 3.937,09	R\$ 4.088,52	R\$ 4.239,94
R - 6	R\$ 2.689,12	R\$ 2.823,57	R\$ 2.958,03	R\$ 3.092,49	R\$ 3.226,94	R\$ 3.361,40	R\$ 3.495,85	R\$ 3.630,31	R\$ 3.764,76

QUADRO B - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Referência de vencimento	Grau I	Grau II	Grau III	Grau IV	Grau V	Grau VI
E - 1	R\$ 6.562,18	R\$ 6.693,43	R\$ 6.890,29	R\$ 7.087,16	R\$ 7.349,65	R\$ 7.546,51
E - 2	R\$ 6.383,26	R\$ 6.510,93	R\$ 6.702,43	R\$ 6.893,92	R\$ 7.149,26	R\$ 7.340,75

QUADRO C - VALORES DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS COMISSIONADOS

Referência de vencimento	Grau I
CC - 1	R\$ 7.782,96
CC - 2	R\$ 5.288,50

QUADRO D - VALOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Diretor da Câmara	30% da referência salarial R - 4, no Grau I
-------------------	---

LEI Nº 2.371, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“QUE FIXA, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DE CONTRATOS”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores designados a desempenharem, no âmbito de aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as funções gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, Membro de Comissão de Contratação, Membro de Equipe de Apoio, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos serão concedidas gratificações nos percentuais abaixo especificados, todos calculados em relação ao Grau I, da Referência R - 1, prevista na Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021:

- I** - Agente de Contratação: 25%;
- II** - Pregoeiro: 25%;
- III** - Membro de Comissão de Contratação: 15%;
- IV** - Membro de Equipe de Apoio: 15%;
- V** - Gestor de Contratos: 20%;
- VI** - Fiscal de Contratos: 15%.

§ 1º As gratificações ora referidas serão pagas de forma integral e apenas nos meses em que os servidores a elas designados atuarem ou, nos casos das funções de



Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, nas vigências dos contratos, não sendo devidas, em qualquer dos casos, quando tais funções já estiverem previstas nas atribuições dos cargos dos servidores e a designação se dar em mero atendimento a formalidade de identificação das partes atuantes nos certames licitatórios.

§ 2º No caso de designação a mais de uma função referida neste artigo ou conjunta a função prevista na Resolução nº 001, de 23 de março de 2023, incidirá a gratificação de maior percentual, sendo vedadas acumulações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

Portarias

PORTARIA Nº 3.845, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o empregado público municipal abaixo relacionado, a dirigir veículo oficial, a saber:

-VALDIR SOARES DE MORAES - RG. nº 21876091 - CNH nº 05094285902/B.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de março de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.846, DE 05 MARÇO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 8.223/2023, instaurado pela Portaria nº 3.781, de 06 de novembro de 2023, para apuração de supostas irregularidades imputadas ao empregado público municipal JULIO CESAR ALVES

CAMACHO, lotado no emprego público de auxiliar de serviços;

CONSIDERANDO os termos da decisão final proferida no processo, em que face à existência de fatos que tipificaram infração disciplinar grave, culminou com a demissão por justa causa do empregado público municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **demitido por justa causa** do emprego público de natureza permanente de auxiliar de serviços, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, o empregado público JULIO CESAR ALVES CAMACHO, nos termos do artigo 482, alíneas "e" e "h", do Decreto Lei 5452/43 (CLT).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 05 de março de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.847, DE 05 MARÇO DE 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 9.121/2023, instaurado pela Portaria nº 3.815, de 22 de janeiro de 2024, para apuração de supostas irregularidades imputadas ao empregado público municipal JADIELSON NONATO DA ROCHA, lotado no emprego público de vigia;

CONSIDERANDO os termos da decisão final proferida no processo, em que face à existência de fatos que tipificaram infração disciplinar grave, culminou com a demissão por justa causa do empregado público municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **demitido por justa causa** do emprego público de natureza permanente de vigia, da Prefeitura Municipal de Cabreúva, o empregado público JADIELSON NONATO DA ROCHA, nos termos do artigo 482, alínea "i", do Decreto Lei 5452/43 (CLT).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente Prefeitura de Cabreúva, em 05 de março de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S039/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

OBJETO: Agua Mineral em copos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 4.742,14

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/03/2024

Até 14/03/2024

PERÍODO DE LANCES

De 15/03/2024 AS 8:00 hs

Até 15/03/2024 AS 14:00 hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

.....
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S040/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

OBJETO: Medicamento Picoprep

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 6.466,88

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/03/2024

Até 14/03/2024

PERÍODO DE LANCES

De 15/03/2024 AS 8:00 hs

Até 15/03/2024 AS 14:00 hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

.....

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA DE Nº 006, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

"EXONERA O SENHOR SÉRGIO DA SILVA CRUZ DO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o senhor **SÉRGIO DA SILVA CRUZ**, portador da cédula de identidade nº 65.XXX.467-X – SSP/SP, CPF/MF nº 009.XXX.214-XX, do cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** da Câmara Municipal de Cabreúva, de provimento em concurso público.

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de março de 2024.

DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE
Vereadora – Primeira Secretária

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

MARCELO DEFENDI
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria